



MUNICÍPIO DE SOBRAL

*Câmara Municipal de Sobral*

## **PORTARIA Nº 220/09, de 06 de janeiro de 2009.**

***Altera Anexo Único da Portaria nº 183/07, de 02 de abril de 2007, e dá outras providências.***

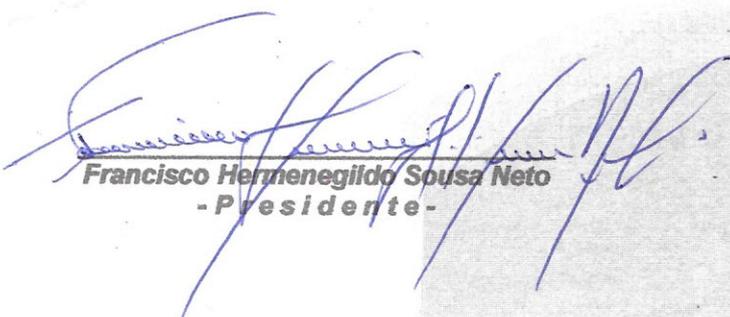
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Anexo Único da Portaria nº 183/07, de 02 de abril de 2007, passa a vigorar com nova simbologia, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 06 de janeiro de 2009.

  
**Francisco Hermenegildo Sousa Neto**  
**- Presidente -**



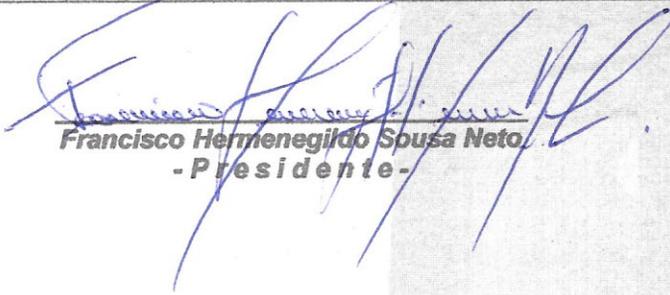
MUNICÍPIO DE SOBRAL

*Câmara Municipal de Sobral*

PORTARIA Nº 220/2009

**ANEXO ÚNICO  
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

<b>NOMECLATURA</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Gratificação de Função – Serviços Relevantes	GFSR - I	R\$ 105,00
Gratificação de Função – Serviços Relevantes	GFSR – II	R\$ 210,00
Gratificação de Função – Serviços Relevantes	GFSR – III	R\$ 420,00
Gratificação de Função – Serviços Relevantes	GFSR – IV	R\$ 630,00
Gratificação de Função – Serviços Relevantes	GFSR – V	R\$ 840,00
Gratificação de Função – Serviços Relevantes	GFSR – VI	R\$ 1.050,00
Gratificação de Função – Serviços Relevantes	GFSR – VII	R\$ 1.260,00
Gratificação de Função – Serviços Relevantes	GFSR – VIII	R\$ 1.470,00
Gratificação de Função – Serviços Relevantes	GFSR – IX	R\$ 1.680,00
Gratificação de Função – Serviços Relevantes	GFSR – X	R\$ 1.890,00
Gratificação de Função – Serviços Relevantes	GFSR – XI	R\$ 2.100,00
Gratificação de Função – Serviços Relevantes	GFSR – XII	R\$ 2.310,00
Gratificação de Função – Serviços Relevantes	GFSR – XIII	R\$ 2.520,00
Gratificação de Função – Serviços Relevantes	GFSR – XIV	R\$ 2.730,00
Gratificação de Função – Serviços Relevantes	GFSR – XV	R\$ 2.940,00

  
**Francisco Hermenegildo Sousa Neto**  
**- Presidente -**